



LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2007. De 08 de Janeiro de 2007.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei : (Proc. Adm. 3585/2006)

Artigo 1º - Fica retificado o ANEXO III da Lei Complementar nº 195/2005 que terá a seguinte composição:

ANEXO III

DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

SITUAÇÃO ANTIGA ATUAL

SITUAÇÃO

QT	DENOMINAÇÃO/EMPREGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO/EMPREGO	REF.
01	Tesoureiro	09	01	Tesoureiro	13
02	Motorista	06	03	Motorista	06
			01	Chefe de Obras	11
			02	Ajudante Geral	02
			01	Coveiro	04
			03	Gari	
			01	Recepcionista	03
			01	Operador de Máquinas	07
			01	Chefe de Almoxarifado	11
01	Fiscal	04		07

Artigo 2º: - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2006.

Pilar do Sul, 08 de Janeiro de 2007.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal em Exercício

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Adm., Patr. e R.H.
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos